

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2025 - GP CRATO - CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e do inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, e ainda, do Art. 118, inciso I, alínea “d,” c/c o Art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de Unidade de Ensino Municipal na Sede do Município de Crato – CE;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações que promovam melhorias de infraestrutura educacional nas mais diversificadas regiões do Município do Crato;

CONSIDERANDO a adoção de diligências que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura operacional do Município do Crato, assim como de medidas que garantam a educação básica de qualidade como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado na Rua João Bacurau, nº 214, esquina com a Avenida José Alves de Figueiredo, Bairro Centro, neste Município, com as seguintes descrições e características:

“Um terreno próprio para construção, com **área total de 1.580,25m²** (mil e quinhentos e oitenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), de propriedade de Antônio José Cisne Neto (CPF nº 001.518.233-91), **registrado sob a matrícula nº 1.391**, em 18.08.1983, junto ao **Cartório do 2º Ofício da Comarca do Crato - CE**; tendo como confinantes, ao NORTE, Avenida José Alves de Figueiredo; ao SUL, imóveis pertencentes à Maria de Sousa Lima e a Helder Norões Alves; à LESTE, Rua João Bacurau; e ao OESTE, imóveis de propriedades de Almerinda Madeira Furtado, Petrucio Cavalcante Teixeira, Luiz Jairo Sampaio Pinto e Flávio Jorge de Lima”.

Parágrafo único. Seguem no Anexo Único, deste Decreto, Memorial Descritivo e Planta Baixa do imóvel ora desapropriado, que são partes integrantes da presente Norma.

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será destinado a instalação de Unidade de Ensino Municipal com a finalidade de garantir a educação básica de qualidade como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos das alíneas “h”, “m” e “p”, do Art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico, emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal do Crato, que deverá adotar todas as medidas necessárias a este fim em prazo exíguo, face a urgência que o caso requer.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PROPRIEDADE URBANA DE INTERESSE PÚBLICO LOCALIZADA NA RUA JOÃO BACURAU Nº 214, ESQUINA COM A AV JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, BAIRRO CENTRO, MATRICULA Nº 1.391

PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSÉ CYSNE NETO CPF 001.518.233-91

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO CNPJ 07.587.975/0001-07

Município: CRATO **UF:**CE

Comarca: CRATO / CE

Área: 1.580,25m² **Perímetro:** 179,95 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado **M01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=454.110,10m** e **N=9.200.373,78m** dividindo-o com RUA JOÃO BACURAU; daí segue confrontando com RUA JOÃO BACURAU com o azimute de 130°47'03" e a distância de 29,28m até o marco **M02(E=454.132,27m e N=9.200.354,66m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 200, MARIA DE SOUSA LIMA, CPF 229.345.533-53 com o azimute de 221°28'46" e a distância de 30,34m até o marco **M03(E=454.112,17m e N=9.200.331,93m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 180, HELDER NOROES ALVES, CPF 013.619.373-00 com o azimute de 221°28'46" e a distância de 22,62m até o marco **M04(E=454.097,19m e N=9.200.314,98m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 256, FLÁVIO JORGE DE LIMA, CPF 990.827.643-34 com o azimute de 311°28'46" e a distância de 5,25m até o marco **M05(E=454.093,26m e N=9.200.318,46m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 264, LUIZ JAIRO SAMPAIO PINTO, CPF 051.221.554-53 com o azimute de 311°28'46" e a distância de 11,90m até o marco **M06(E=454.084,34m e N=9.200.326,34m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 274, PETRUCIO CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF 022.169.734-91 com o azimute de 41°08'00" e a distância de 13,95m até o marco **M07(E=454.093,52m e N=9.200.336,85m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 274, PETRUCIO CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF 022.169.734-91 com o azimute de 306°42'42" e a distância de 5,00m até o marco **M08(E=454.089,51m e N=9.200.339,84m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 274, PETRUCIO CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF 022.169.734-91 com o azimute de 36°07'41" e a distância de 0,10m até o marco **M09(E=454.089,57m e N=9.200.339,92m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 274, PETRUCIO CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF 022.169.734-91 com o azimute de 306°07'41" e a distância de 0,50m até o marco **M10(E=454.089,17m e N=9.200.340,21m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 274, PETRUCIO CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF 022.169.734-91 com o azimute de 306°07'41" e a distância de 8,03m até o marco **M11(E=454.082,68m e N=9.200.344,95m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 280, ALMERINDA MADEIRA FURADO, CPF 045.637.943-68 com o azimute de 306°07'41" e a distância de 8,03m até o marco **M12(E=454.076,20m e N=9.200.349,68m)**; daí segue confrontando com CASA Nº 280, ALMERINDA MADEIRA FURADO, CPF 045.637.943-68 com o azimute de 318°56'56" e a distância de 1,58m até o marco **M13(E=454.075,16m e N=9.200.350,87m)**; daí segue

confrontando com AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO com o azimute de 55°23'21" e a distância de 9,05m até o marco **M14(E=454.082,61m e N=9.200.356,01m)**; daí segue confrontando com AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO com o azimute de 144°56'40" e a distância de 1,60m até o marco **M15(E=454.083,53m e N=9.200.354,70m)**; daí segue confrontando com AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, com o azimute 54°18'48" e a distância de 32,72m até o marco **M01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.580,25m².

CONFINANTES

Norte: AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO

Sul : CASA Nº 200, MARIA DE SOUSA LIMA, CPF 229.345.533-53, CASA Nº 180, HELDER NOROES ALVES, CPF 013.619.373-00

Leste: RUA JOÃO BACURAU

Oeste: CASA Nº 280, ALMERINDA MADEIRA FURADO, CPF 045.637.943-68, CASA Nº 274, PETRUCIO CAVALCANTE TEIXEIRA, CPF 022.169.734-91, CASA Nº 264, LUIZ JAIRO SAMPAIO PINTO, CPF 051.221.554-53, CASA Nº 256, FLÁVIO JORGE DE LIMA, CPF 990.827.643-34

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, vale ressaltar que as coordenadas aqui utilizadas tiveram com fonte a matrícula nº21.333, importando sujeitar-se ao que dispõem o §14 do artigo 213 da LRP verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (as) o(s) requerente(s) e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais.

Obs: A planta anexa faz parte deste laudo Técnico.

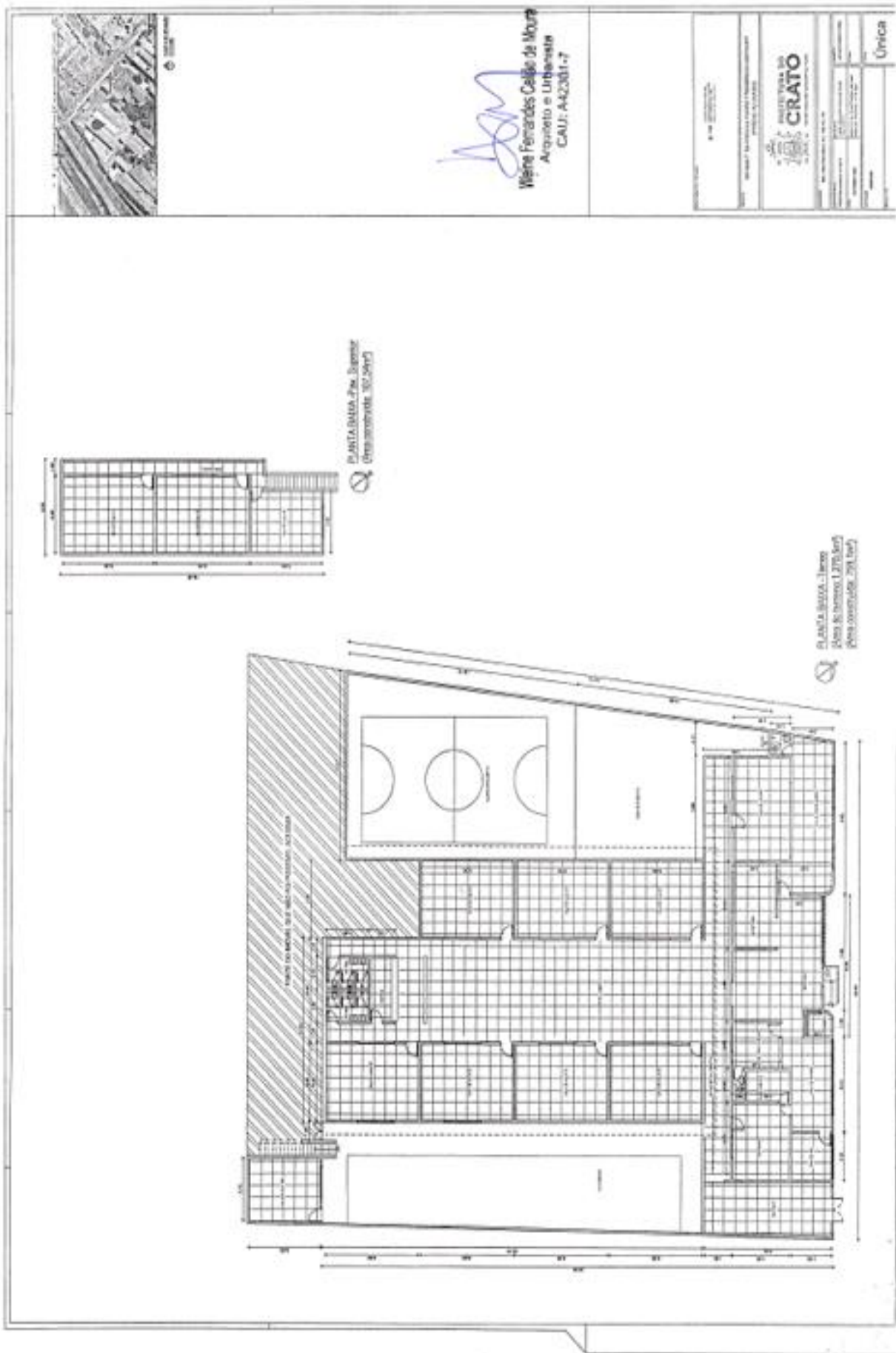
Crato/CE, 24 de setembro de 2025.



INTERESSADO
Neyla Cyrcos Brito F. Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025 - GP



PROFISSIONAL
Francisco Ubiratan A. de Barros
Tec. Constr. Civ.
Estr. Topografia
CREA-CE 38767



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 118/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.423.500,00 (CINCO MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0163	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.500,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0988	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
1007	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			140.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1138	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1541107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1171	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			700.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1505	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.500.000,00
10.303.0116.2.110 - Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF			
1566	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.650.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1658	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1663	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00

Estado do Ceará				
Prefeitura Municipal do Crato				
Decreto Orçamentário Nº 118/2025, de 11 de Novembro de 2025				
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)	
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	80.000,00
16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos				
20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos				
2048	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		60.000,00
2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		150.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	210.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	210.000,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças				
04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município				
2741	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		500.000,00
2740	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>		140.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	640.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	640.000,00
			Total: (R\$)	5.423.500,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 5.423.500,00 (CINCO MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL QUINHENTOS REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
			Superávit Financeiro : (R\$)	5.423.500,00
			TOTAL: (R\$)	5.423.500,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.				
Crato, 11 de Novembro de 2025				
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> ANDRE BARRETO ESMERALDO PREFEITO				

PORTARIA Nº 574/2025 – GP
CRATO – CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **LUIZ BEZERRA FILHO**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1209/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 683/2025 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 180820258208, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal a sua genitora;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **LUIZ BEZERRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 950.937.373-72, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 de agosto de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575 / 2025 - GP
CRATO - CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 702.294.303-68, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, para desempenhar a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 624/2025 – SMPG
CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RITA DE CÁCIA BRIGIDO ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 139.950.493-20 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ADERSON DA FRANCA ALENCAR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP**PORTARIA Nº 573/2025 - GP**
CRATO - CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Brasília/DF, a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, representando o Estado do Ceará, no período de 06 a 09 de dezembro do corrente ano.

NOME	TICIANA F. CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	BRASÍLIA/DF
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	06 a 09 DE DEZEMBRO
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 4.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 13.108,43m², situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Extrato de contrato nº 2025.10.01.1. oriundo da Dispensa de Licitação nº 2025.06.10.1. fundamento: artigo 75, II da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o serviço de inspeção municipal - SIM, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Contratada: A R S BODEGA E PAPELARIA LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.639.222/0001-36, valor global de R\$ 9.714,20 (nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 1601.20.606.0311 2.159. Elemento de despesas 4.4.90.52.00. Signatários: da contratante – Antonia Julliana Sarafim Bezerra. Da contratada: Ana Ruth de Souza Carvalho. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 01 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**ERRATA PORTARIA Nº 57/2025 - SMASC**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA 57/2025 - SMASC, de 29 de setembro de 2025, publicada na edição nº 5812, fls. 13, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 57/2025 - SMASC**CRATO/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2025**

A Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Ricardo de Sousa Aguiar, matrícula n. 54437, Portaria nº 170/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial e Laura Márcia Ferreira Domiciano da Silva, matrícula n. 55329, Portaria nº 561/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto aquisição de mobílias, eletrodomésticos e utensílios de cama, mesa e banho, por meio de empresa especializada, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 29 de setembro de 2025.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****Portaria de Nomeação nº 45/2025 - GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 512/2025-SMS
CRATO/CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente FRANCISCA EDNA RODRIGUES DE SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 10/11/2025 a noite e retornando no dia 11/11/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	10 e 11 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 513/2025-SMS
CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LETÍCIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 11/11/2025 a noite e retornando no dia 12/11/2025.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	11 e 12 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA N° 514/2025-SMS
CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto n° 0205001/2022 – GP, e o Decreto n° 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 11/11/2025 a noite e retornando no dia 12/11/2025.

NOME	Joaquim Marculino de Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	11 e 12 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP

PORTARIA N° 515/2025-SMS
CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto n° 0205001/2022 – GP, e o Decreto n° 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 11/11/2025 a noite e retornando no dia 12/11/2025.

NOME	Gessiano Dias de Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	11 e 12 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP

PORTARIA Nº 516/2025-SMS
CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 11/11/2025 a noite e retornando no dia 12/11/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	11 e 12 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA N° 517/2025-SMS
CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto n° 0205001/2022 – GP, e o Decreto n° 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente LUIZ GUSTAVO ARAÚJO SANTANA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 12/11/2025 a noite e retornando no dia 13/11/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	12 e 13 de novembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11p de novembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 02/2025-GP